



**SENAR/MS**  
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	011/2019
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial N° 005/2019
<b>Objeto:</b>	<b>Registro de Preços</b> para Aquisição de mudas frutíferas, visando atender as demandas dos cursos do SENAR-AR/MS.
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	26/02/2019 às 08h30

### DESPACHO

### EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
01	CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.162.527/0001-39)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.	R\$ 32.506,50
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>			<b>R\$ 32.506,50</b>

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contida na Ata nº 011/2019, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

O prazo recursal foi extinto sem quaisquer manifestações das partes interessadas.



**SENAR/MS**  
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 27 de jun de 2019.

  
Gisele Andrea da Costa Seixas  
CPL

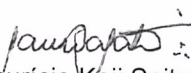
  
Renise Marques de Sousa  
CPL

  
Simone Cristina Muller  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.162.527/0001-39)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de **R\$ 32.506,50** (trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2019.

  
Maurício Koji Saito  
Presidente do Conselho Administrativo